



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

## LEI Nº. 52/93

De 9 de Outubro de 1993.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, que especifica".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

### SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282.22 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equip.e Material Permanente CR\$. 900.000,00

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo refere-se a contrapartida cabível ao Município de Nova Canaã Paulista, visando a celebração de convênio com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de uma ambulância.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
9 de Outubro de 1993.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Ferratti*